



CONFIRA

COMO ACIONAR OS SEGUROS DO SEU CARTÃO TRICARD



ANUIDADE PREMIADA



FATURA GARANTIDA



PROTEÇÃO PREMIADA



MEGA SORTE



CASA FELIZ



CUIDAR+

Cuidar +

DOCUMENTOS

AONDE LIGAR?

COMO FUNCIONA?

TENHO DIREITO?

tricard

tribanco
SEGUROS



TOKI MARINE
SEGURADORA



01

Para realizar um **aviso de sinistro** (acionar seu seguro), utilize a Central de Atendimento da seguradora Tokio Marine:
3003- 8656 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou **0800- 368-6546** (Demais localidades).
Lembre-se de ter em mãos o **CPF** do segurado (Titular do cartão) e fornecer todas as informações sobre o evento.

02

Na Central de Atendimento você receberá orientações sobre seu sinistro.

03

Você receberá **SMS** e **E-MAIL** com o número do sinistro para acompanhamento do status do processo.

04

Envie os documentos solicitados digitalizados pelo site www.tokiomarine.com.br / Vá em **área do cliente** / clique em **Enviar Docs. Sinistros**, e siga passo a passo o processo do site.

05

Caso tenha necessidade de documentos ou informações complementares, a seguradora entrará em contato pelo **telefone** ou enviará um **e-mail** com as orientações necessárias.

IMPORTANTE:

Certifique-se de que, no momento do aviso do sinistro, os dados informados (**e-mail e telefone**) estejam **CORRETOS**.

É através deles que a seguradora manterá contato e informará sobre o andamento do seu processo.



SMS e E-MAILS serão enviados nos seguintes status ou momentos do processo:

- Registro de sinistro
- Envio de carta de solicitação de documentos
- Análise da documentação
- Pagamento final ou negativa do sinistro



O prazo legal para conclusão do processo de sinistro é de **30 DIAS APÓS A ENTREGA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**.



Durante a análise

de documentos, poderão ser solicitados documentos complementares (adicionais) para a finalização do processo.

tricard

tribanco
SEGUROS



TOKIO MARINE
SEGURADORA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ACIONAR O SEGURO ANUIDADE PREMIADA



**ANUIDADE
PREMIADA**



CÓPIA SIMPLES



DOCUMENTO ORIGINAL

	MORTE ACIDENTAL	INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL POR ACIDENTE	PERDA DE RENDA POR DESEMPREGO INVOLUNTÁRIO	
Cópia simples de: RG, CPF (ou CNH) e comprovante de endereço (Ex. conta de luz, gás, telefone, condomínio ou outra conta com nome e endereço do segurado)	○	○	○	○
Cópia simples da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) em caso de acidente onde o segurado for o condutor do veículo	○	○		
Cópia simples da certidão de óbito	○			
Cópia simples da certidão de nascimento, casamento ou declaração de convívio marital, atualizada do segurado	○			
Relatório médico devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico assistente, detalhando a natureza da lesão e o grau definitivo de invalidez		○		
Dados bancários do segurado/beneficiário/cartão TRICARD (Banco, agência e número da conta)	○	○	○	○
Termo de rescisão contratual com devida homologação			○	
Cópia da última Declaração de Imposto de Renda ou cópia do registro de autônomo no INSS (NIT) + carnê GFIP (últimos 6 recolhimentos anteriores a data do sinistro).				○
Relatórios médicos, atestando a causa e comprovando o grau e período de incapacidade				○

tricard

tribanco
SEGUROS



**TOKIO MARINE
SEGURADORA**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ACIONAR O SEGURO FATURA GARANTIDA



FATURA GARANTIDA



CÓPIA SIMPLES



DOCUMENTO ORIGINAL

	MORTE ACIDENTAL	INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL POR ACIDENTE	PERDA DE RENDA POR DESEMPREGO INVOLUNTÁRIO	INCAPACIDADE FÍSICA TOTAL TEMPORÁRIA POR ACIDENTE OU DOENÇA	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FUNERAL
Cópia simples de: RG, CPF (ou CNH) e comprovante de endereço (Ex. conta de luz, gás, telefone, condomínio ou outra conta com nome e endereço do segurado)	○	○	○	○	○
Cópia simples da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) em caso de acidente onde o segurado for o condutor do veículo	○	○			○
Cópia simples da certidão de óbito	○				○
Cópia simples da certidão de nascimento, casamento ou declaração de convívio marital, atualizada do segurado	○				○
Relatório médico devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico assistente, detalhando a natureza da lesão e o grau definitivo de invalidez		○		○	○
Dados bancários do segurado/beneficiário (Banco, agência e número da conta)	○	○			○
Termo de rescisão contratual com devida homologação			○		
Documentos comprobatórios da condição de autônomo e/ou profissional liberal – cópia da última Declaração de Imposto de Renda ou cópia do registro de autônomo no INSS (NIT) + carnê GFIP (últimos 6 recolhimentos anteriores a data do sinistro).				○	
Relatórios médicos, atestando a causa e comprovando o grau e período de incapacidade				○	
Cópia simples das três últimas faturas do cartão	○	○	○	○	



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ACIONAR O SEGURO MEGA SORTE



CÓPIA SIMPLES



DOCUMENTO ORIGINAL

	MORTE ACIDENTAL/NATURAL	INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL POR ACIDENTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO FUNERAL
Cópia simples de: RG, CPF (ou CNH) e comprovante de endereço (Ex. conta de luz, gás, telefone, condomínio ou outra conta com nome e endereço do segurado)				
Cópia simples da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) em caso de acidente onde o segurado for o condutor do veículo				
Cópia simples da certidão de óbito				
Cópia simples da certidão de nascimento, casamento ou declaração de convívio marital, atualizada do segurado				
Relatório médico devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico assistente, detalhando a natureza da lesão e o grau definitivo de invalidez				
Dados bancários do segurado/ beneficiário (Banco, agência e número da conta)				

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ACIONAR O SEGURO PROTEÇÃO PREMIADA



PROTEÇÃO PREMIADA



CÓPIA SIMPLES



DOCUMENTO ORIGINAL

**MORTE ACIDENTAL/
NATURAL**

**INVALIDEZ PERMANENTE
TOTAL POR ACIDENTE**

	MORTE ACIDENTAL/ NATURAL	INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL POR ACIDENTE	PROTEÇÃO PREMIADA
Cópia simples de: RG, CPF (ou CNH) e comprovante de endereço (Ex. conta de luz, gás, telefone, condomínio ou outra conta com nome e endereço do segurado)	○	○	○
Cópia simples da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) em caso de acidente onde o segurado for o condutor do veículo	○	○	
Cópia simples da certidão de óbito	○		
Cópia simples da certidão de nascimento, casamento ou declaração de convívio marital, atualizada do segurado	○	○	
Relatório médico devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico assistente, detalhando a natureza da lesão e o grau definitivo de invalidez		○	
Dados bancários do segurado/beneficiários (Banco, agência e número da conta)	○	○	○
Cópia simples do Boletim de Ocorrência (B.O.) no qual deve ser especificado detalhadamente o ocorrido e bens roubados/furtados			○
Cópia simples dos orçamentos dos itens roubados (mínimo de dois orçamentos), exceto Bolsa e/ou Carteira			○
Cópia simples da nota fiscal original da bolsa e/ou carteira, que comprovem a preexistência dos bens de propriedade do segurado			○
Nota fiscal do celular do titular do cartão			○
Formulário de declaração de bloqueio de MEI preenchido e assinado, no caso de roubo ou subtração do telefone celular			○

tricard

tribanco
SEGUROS



**TOKIO MARINE
SEGURADORA**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ACIONAR O SEGURO CASA FELIZ



CASA FELIZ



CÓPIA SIMPLES



DOCUMENTO ORIGINAL

	INCÊNDIO E EXPLOSÃO	QUEDA DE RAIOS	DESPESAS COM ALUGUEL	ROUBO E SUBTRAÇÃO DE BENS COM ARROMBAMENTO	
Cópia simples de: RG, CPF (ou CNH) e comprovante de endereço (Ex. conta de luz, gás, telefone, condomínio ou outra conta com nome e endereço do segurado)	○	○	○	○	○
Cópia simples da declaração de inexistência de outros seguros e autorização de crédito em conta. (formulário enviado pela seguradora)	○	○	○	○	○
Cópia simples do comprovante de posse dos bens (notas fiscais, manuais, certificados), de propriedade do segurado ou de outro residente permanente no imóvel segurado				○	
Cópia simples do Boletim de Ocorrência Policial (B.O.)	○			○	
Cópia simples de orçamento(s) de reparos ou reposição dos bens que sofreram perda total ou subtraídos -2 (dois) orçamentos	○	○		○	○
Cópia simples da carta de anuência do proprietário caso não seja o proprietário do imóvel. (formulário enviado pela seguradora)	○				
Cópia simples da certidão de registro do imóvel (RGI - Registro Geral do Imóvel)	○				
Cópia simples do RG do proprietário (No caso de aluguel)	○				
Se o imóvel for alugado, enviar cópia simples do contrato de aluguel e comprovante de pagamento recente do aluguel			○		
O envio do número do protocolo de reclamação junto à concessionária de energia ou o preenchimento de uma procuração		○			
Cópia simples de dois orçamentos detalhados discriminados com os respectivos preços/custos das peças danificadas e mão de obra		○			
Cópia simples de reportagem de jornais e/ou internet sobre a ocorrência de ventos na região do risco na data do sinistro e/ou Laudo Meteorológico					○
Cópia simples da vistoria de constatação (caso o segurado seja o proprietário do imóvel)	○	○	○	○	○
Dados bancários do segurado (Banco, agência e número da conta)	○	○	○	○	○

tricard

tribanco
SEGUROS



TOKIO MARINE
SEGURADORA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ACIONAR O SEGURO CUIDAR+



CÓPIA SIMPLES



DOCUMENTO ORIGINAL

	MORTE ACIDENTAL	INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL POR ACIDENTE	RENDA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR POR ACIDENTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Cópia simples de: RG, CPF (ou CNH) e comprovante de endereço (Ex. conta de luz, gás, telefone, condomínio ou outra conta com nome e endereço do segurado)	○	○	○	○
Cópia simples da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) em caso de acidente onde o segurado for o condutor do veículo	○	○	○	○
Cópia simples da certidão de óbito	○			○
Cópia simples da certidão de nascimento, casamento ou declaração de convívio marital, atualizada do segurado	○			○
Relatório médico devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico assistente, detalhando a natureza da lesão e o grau definitivo de invalidez		○		○
Dados bancários do segurado/beneficiário/cartão TRICARD (Banco, agência e número da conta)	○	○	○	○
Prontuário médico completo e exames complementares comprovando o diagnóstico.			○	
Declaração em papel timbrado e carimbado pelo estabelecimento hospitalar, que comprovem os dias de Internação Hospitalar do Segurado;			○	
Relatório do Médico Assistente, relatando os motivos que justifiquem a internação do Segurado e que conste o aviso de alta médica.			○	

tricard

tribanco
SEGUROS



TOKIO MARINE
SEGURADORA

Dúvidas frequentes



Quem são os beneficiários do seguro em cada caso? E se eu não indicar ninguém?

Quem pode ser meu beneficiário?

A indicação de beneficiário(s) é de livre escolha do segurado, que pode solicitar a alteração quantas vezes quiser. Caso não seja indicado, de acordo com o artigo 792 do Código Civil, metade do capital será pago ao cônjuge não separado judicialmente e o restante, aos herdeiros legais do segurado, obedecida a ordem de vocação hereditária. O(a) companheiro(a) tem direitos equivalentes aos do cônjuge.

Para digitalizar, posso tirar foto dos documentos?

Caso não consiga enviar de forma digitalizada os documentos, sim. Procure tirar fotos legíveis e com boa qualidade para melhor visualização.

Quem pode avisar o sinistro/ acionar o seguro?

O próprio segurado, o corretor de seguros (Tribanco Seguros) ou um familiar.

Se eu utilizar o seguro residencial, tenho que pagar a franquia antes de receber a indenização?

Não. A franquia é descontada da indenização no momento do sinistro.

Obs. Franquia de 10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 150,00 - aplicada apenas para as coberturas: Roubo e Subtração de Bens com Arrombamento e Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Queda de Granizo. (Franquia é o valor em dinheiro que o segurado é responsável em casos de sinistro em que não aconteça a indenização total).

O que é Evento Preexistente?

É uma lesão decorrente de acidente ou doença ocorrida com o segurado/ titular antes da data do início de vigência da cobertura e que era de seu prévio conhecimento na data da contratação do seguro.

O que é Franquia?

Alguns documentos podem conter a franquia que é o valor em dinheiro que o segurado/ titular do cartão é responsável em casos de sinistro em que não aconteça a indenização integral.

Quais os bens cobertos na cobertura de Roubo ou Subtração de Bens mediante rompimento de obstáculos?

Cobertura de Bolsa Protegida: Em caso de Roubo ou Subtração mediante rompimento de obstáculo da Bolsa e o Roubo ou Subtração tenha ocorrido dentro das 96 horas anteriores a comunicação.

Estarão cobertos, exclusivamente mediante o roubo ou subtração mediante rompimento de obstáculo, os custos de reposição dos seguintes artigos que foram juntamente subtraídos com a bolsa durante o evento coberto:

- a) Bolsa;*
 - b) Carteira, que poderá estar dentro ou não da bolsa;*
 - c) Carteirinha de estudante;*
 - d) Óculos de sol ou de prescrição;*
 - e) Cosméticos;*
 - f) Perfume;*
 - g) Chaves, que estará limitado ao custo de reposição de todas as fechaduras relacionadas com o molho de chaves roubadas, desde que essas fechaduras sejam partes de, ou proporcionem acesso a uma residência de propriedade de, alugada por, ou arrendada por, ou carro registrado em nome do segurado, cônjuge ou pais do segurado;*
 - h) Documentos, limitado aos custos de reposição da: Carteira Nacional de Habilitação do segurado; registro do veículo de propriedade do titular do seguro; passaporte ou documento nacional de identificação do titular do cartão expedido pelo governo.*
 - i) Celular/Smatphone; O Limite de Garantia será de no máximo R\$ 1.000,00 (mil reais), considerando o valor da Bolsa e/ou seu conteúdo, desde que, apresentado a Nota Fiscal comprovando os respectivos valores.*
- Caso, não seja apresentada a Nota Fiscal a indenização estará limitado a R\$ 250,00.*

tricard

tribanco
SEGUROS



TOKIO MARINE
SEGURADORA

Dúvidas frequentes



SEGURO MEGA SORTE

- Morte Acidental e Auxílio Alimentação - Caso o segurado/titular do cartão não indique o beneficiário, a indenização será paga aos herdeiros legais em conformidade com o Código Civil.
- Invalidez Permanente Total por Acidente – A indenização será paga ao próprio segurado/titular do cartão.

SEGURO FATURA GARANTIDA

- Cobertura Básica – Morte, Invalidez Permanente Total por Acidente, Perda de Renda por Desemprego Involuntário e Incapacidade Física Total Temporária por Acidente ou Doença - A indenização será paga para a empresa Banco Triângulo S/A.
- Auxílio Alimentação e Auxílio Funeral do Titular - Caso o segurado/titular do cartão não indique o beneficiário, a indenização será paga aos herdeiros legais em conformidade com o Código Civil.

SEGURO PROTEÇÃO PREMIADA

- Morte Acidental - Caso o segurado/titular do cartão não indique o beneficiário, a indenização será paga aos herdeiros legais em conformidade com o Código Civil.
- Invalidez Permanente Total por Acidente e Bolsa Protegida - A indenização será paga ao próprio segurado/titular do cartão.

SEGURO CASA FELIZ

- Incêndio, Queda de Raio, Explosão, Fumaça e Queda de Aeronaves, Despesas com Aluguel, Roubo e Subtração de Bens com Arrombamento e Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Queda de Granizo - A indenização será paga ao próprio segurado/titular do cartão.

ANUIDADE PREMIADA

- Cobertura Básica – Morte, Invalidez Permanente Total por Acidente, Perda de Renda por Desemprego Involuntário e Incapacidade Física Total Temporária por Acidente ou Doença - A indenização será paga para a empresa Banco Triângulo S/A.

SEGURO CUIDAR+

- Morte Acidental e Auxílio Alimentação - Caso o segurado/titular do cartão não indique o beneficiário, a indenização será paga aos herdeiros legais em conformidade com o Código Civil.
- Invalidez Permanente Total por Acidente e Renda de Internação Hospitalar por Acidente – A indenização será paga ao próprio segurado/titular do cartão.

Como saber se fui contemplado no sorteio?

Os contemplados no sorteio serão avisados por meio de carta com aviso de recebimento ou telefonema.

Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site

http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

Você também pode consultar também:

- No App da Tricard: Acessar o menu "Seguros" > "Informações úteis"> Sorteios

- No site da Tricard: www.tricard.com.br > : "Para Você" > "Seguros"> Selecionar o seguro > rolar a página e clicar em "Consulte os Sorteados"

Como posso consultar meus números da sorte do Seguro?

O número da sorte consta no Certificado de seguro. Que poderá ser acessado através do www.tokiomarine.com.br -> Área do Cliente

-> "Clique Aqui e Cadastre-se" -> Apólices Vigentes -> Documentos.

O regulamento completo do sorteio está disponível no <http://www.tokiomarine.com.br/afinidades/tricard>

Como obter a apólice/certificado do meu Seguro?

Após a o pagamento do seguro, o segurado receberá um e-mail com o seu certificado. Caso não tenha cadastrado o e-mail,

o mesmo também poderá ser acessado através do www.tokiomarine.com.br -> Área do Cliente -> -> "Clique Aqui e Cadastre-se"

-> Apólices Vigentes -> Documentos.

Como consultar as condições gerais e normas do meu Seguro?

Após a o pagamento do seguro, o segurado/ titular receberá um e-mail com o certificado e as principais características do seguro.

As condições Gerais do seguro estão disponíveis através do <http://www.tokiomarine.com.br/afinidades/tricard>

tricard

tribanco
SEGUROS



TOKIO MARINE
SEGURADORA

Dúvidas frequentes



Quais os bens cobertos na cobertura de Roubo ou Subtração de Bens mediante rompimento de obstáculos?

Bens pré-existentes à data da ocorrência do sinistro. Ou seja, bens que o segurado tinha antes da ocorrência do sinistro.

Estão excluídos:

1- objetos de uso profissional; 2 - objetos de uso pessoal de empregados; 3 - atos de infidelidade de empregados; 4 - bens ou mercadorias de terceiros; 5 - objetos deixados ao ar livre ou em prédios abertos ou semi-abertos, exceto antenas convencionais, antenas parabólicas, equipamentos de energia solar, equipamentos de segurança, aquecedores de piscinas e ar condicionado; 6 - furto simples, estelionato, extravio ou simples desaparecimento dos bens; 7 - roubo ou furto praticado com cumplicidade, culpa ou negligência de empregados; 8 - saques, tumultos e greves; 9 - aeronaves, embarcações, Jet ski ou moto aquática, automóveis, motocicletas, motonetas e similares do segurado ou de terceiros. Também não estarão cobertos mercadorias, bens ou equipamentos no interior de quaisquer veículos; 10 - Fios e cabos de qualquer espécie instalados ao ar livre ou em prédios abertos ou semi-abertos. 11 - Extorsão direta, indireta e extorsão mediante sequestro; 12 - Furto com abuso de confiança, mediante fraude, escalada ou destreza; 13 - Furto com emprego de chave falsa e/ou micha. 14 - Furto com vestígios exclusivos de escalada, sem rompimento de obstáculos de acesso ao interior do imóvel; 15 - Bens existentes em imóvel habitual desocupado ou vazio por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

No que consiste a cobertura de Auxílio Alimentação?

Essa cobertura garante aos beneficiários um auxílio alimentação, em caso de **Morte Acidental** ou **Invalidez Permanente Total por Acidente** do cliente. Este pagamento não altera o valor pago da indenização final por morte ou invalidez, é um valor adicional.

Quem recebe: Beneficiários (Morte Acidental) e Segurado (Invalidez).



Em caso de dúvidas!

Para mais informações,
ligue para a central
de atendimento Tricard:

3003-3099
0800-722-3099

Em caso de sinistro,
comunique à Seguradora.
Capitais e regiões metropolitanas:

3003-8656

Demais localidades:
0800-368-6546

Saiba mais acessando:

<http://www.tokiomarine.com.br/afinidades/tricard>



tricard

tribanco
SEGUROS

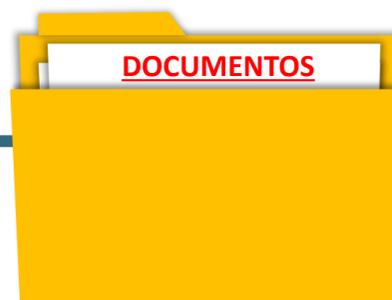


TOKIO MARINE
SEGURADORA



ENVIO DOS DOCUMENTOS PELO NOSSO SITE.

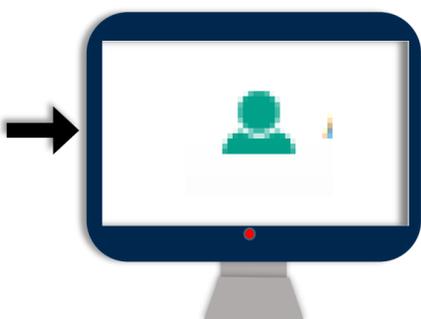
ENVIAR
DOCUMENTOS



Após contato com a seguradora, é hora de separar os documentos solicitados e enviá-los!



Primeiro passo é acessar o site <http://www.tokiomarine.com.br>



Clique em
ÁREA DO CLIENTE.



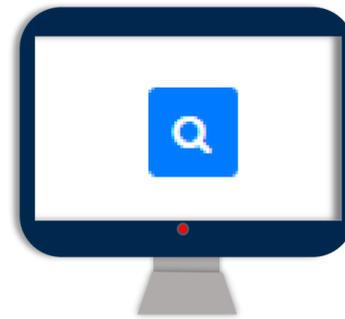
Depois clique em
ENVIAR DOCS.
SINISTROS



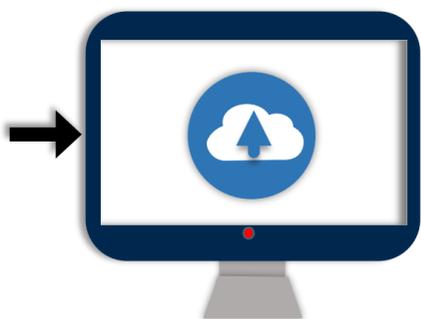
Em seguida clique em
TIPO DE AVISO (AUTO,
RESIDENCIAL, VIDA...)



Depois DIGITE o CPF
e o NÚMERO DO AVISO,
e clique em BUSCAR.



Aparecendo os dados
do sinistro, clicar na
LUPA.



Em seguida, clicar em
ENVIAR DOCUMENTOS.



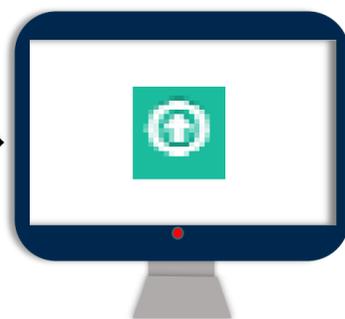
Aparecerá a relação de
documentos necessários.
Clique novamente em
ENVIAR DOCUMENTOS.



Clique em
ADICIONAR ARQUIVOS.



ESCOLHA e SELECIONE
os TIPOS DE
DOCUMENTOS que serão
encaminhados.



Finalmente, clique em
ENVIAR TODOS
OS ARQUIVOS.



Você pode
ACOMPANHAR
e ainda deixar
COMENTÁRIOS/
OBSERVAÇÕES
ao analista do
processo de seu
sinistro.



Dúvidas ligue:

0300 33 86546 ou
0800 703 9000